

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP** com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 520, Ed. Quintão, Sala 01, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29.055-131, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.336.584/0001-45 neste ato representada pela Sra. Brunella Rocha Garcia Pereira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.039.587-74, portadora da CI nº 1.397.826, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 302/14 e do Pregão Eletrônico Nº 02/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/03/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **07/10/2018** e findando em **06/10/2019**.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.2 - Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato poderá rescindido de pleno direito, mediante comunicação prévia no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias, com a condição de advento do contrato objeto de nova licitação, em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 - Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 08/2016, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2018, de acordo com o previsto no item 3.4.1, Cláusula Terceira do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL COM A REPACTUAÇÃO

3.1 – Em decorrência da repactuação prevista na Cláusula Segunda e da Supressão prevista na Cláusula Terceira, o valor mensal do contrato a partir de **07/10/2018** passa a ser de **R\$ 35.841,22 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I**.

3.2 - Fica **RESSALVADO** o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do **TERCEIRO** Termo aditivo ao contrato em **06/10/2017**, e a assinatura deste **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Fica alterada o valor da garantia de execução do contrato para o montante de R\$ 21.504,73 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), que deverá ser apresentada na modalidade de Seguro Garantia.

BAGB
27
B

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de Outubro de 2018.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**


CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Antônio de Araújo Gomes
CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Carlos Selgipe Torres Pereira
CPF/MF: 071.318.837-51

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REPACTUAÇÃO 2018

Contrato nº 08/2016

Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), pertinente à categoria de Operador de Telemarketing, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário	R\$	985,00
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	16,42
c) Outros: DSR feriados	R\$	2,53
c) Total da Remuneração	R\$	1.003,94

II - ENCARGOS SOCIAIS:**GRUPO "A"**

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	80,32
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A"	8,00% R\$	80,32
---------------------------	------------------	--------------

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	111,54
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	16,06
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	2,51
12 - Faltas Legais	4,45% R\$	44,68
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,50
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	19,07
15 - 13º Salário	8,33% R\$	83,63

TOTAL DO GRUPO "B"	27,69% R\$	277,99
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	64,55
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	6,73
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	47,99

TOTAL DO GRUPO "C"	11,88% R\$	119,27
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	3,27% R\$	32,83
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	50,84% R\$	510,40
-----------------------------------	-------------------	---------------

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.514,35

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 10,50	R\$ 273,00
3 - Auxílio Creche (40% operação recebendo)	R\$ 210,00	R\$ 84,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,40	R\$ 117,70
5 - Seguro de vida	R\$ 2,81	R\$ 2,81
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%	R\$ 119,50	R\$ 59,75

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS R\$ 537,26

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios) **R\$ 2.051,61**

BAGP

B

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REPACTUAÇÃO

Contrato nº 08/2016

Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais), pertinente à categoria de Supervisor de Atendimento, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário	R\$	1.455,51
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	24,26
c) Outros: DSR feriados	R\$	3,73
c) Total da Remuneração	R\$	1.483,50

II - ENCARGOS SOCIAIS:**GRUPO "A"**

1 - INSS		
2 - Sesi ou Sesc		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	118,68
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A"	8,00% R\$	118,68
---------------------------	------------------	---------------

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	164,82
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	23,74
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	3,71
12 - Faltas Legais	2,50% R\$	37,09
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,74
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	28,19
15 - 13º Salário	8,33% R\$	123,58

TOTAL DO GRUPO "B"	25,74% R\$	381,85
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	95,39
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	9,94
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	70,91

TOTAL DO GRUPO "C"	11,88% R\$	176,24
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "D"

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

19 Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os passageiros do Estado do Espírito Santo
itens do Grupo "B"

3,27% R\$ 48,51

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 48,89% R\$ 725,28

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.208,78

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 17,50	R\$ 455,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,40	R\$ 89,47
5 - Seguro de vida	R\$ 2,81	R\$ 2,81
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%	R\$ 119,50	R\$ 59,75

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS R\$ 607,03

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios) R\$ 2.815,81

BRGP

R f



COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA POSIÇÃO DE ATENDIMENTO - PA COM REPACTUAÇÃO

CUSTOS COM MÃO DE OBRA POR PA (CUSTO I)

ITEM	Dias	Função	Carga horária semanal	Horário	Homem/turno	Nº Total Homem/mês	Preço Homem/mês (R\$)	Custo mão de obra por PA (R\$)
Mão de obra específica	seg. a sab.	Atendente	36h	07h às 13h	2	5	2.051,61	R\$ 2.614,77
	seg. a sab.	Atendente	36h	13h às 19h	2			
	seg. a sab.	Atendente	36h	16h às 22h	1			
	seg. a sab.	Supervisor	44h	comercial	1	1	2.815,81	

¹ O supervisor será rateado entre as 08 PA's

CUSTOS COM DEMAIS INSUMOS (CUSTO II)

ITEM	% por PA	Valor mensal por PA
BACK OFFICE	19,13%	R\$ 500,21
EQUIPAMENTOS	24,59%	R\$ 642,97
MATERIAIS	2,24%	R\$ 58,63
MANUTENÇÃO	14,65%	R\$ 383,05
DEPRECIACÃO	5,89%	R\$ 153,90
TREINAMENTOS	2,61%	R\$ 68,18
OUTROS(especificidades da licitação)	19,91%	R\$ 520,67
TOTAL		R\$ 2.327,61

DETALHAMENTO OUTROS

Vir mensal link interconexao principal (CETURB X CAPER)	R\$ 184,40
Vir mensal link interconexao redundante (CETURB X CAPER)	R\$ 184,40
Vir mensal link interconexao (site de contingência X CAPER)	R\$ 151,86
Horas de desenvolvimento Sistema Fale Conosco e Software da CETURB-GV (FINALIZADO)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 520,66

DEMAIS COMPONENTES (CUSTO III)

I - Despesas Administrativas/Operacionais	11,00%	R\$ 543,66
II - Lucro (percentual sobre Custo I + Custo II)	11,09%	R\$ 548,19
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R\$ 1.091,85

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISSQN	5,00%	R\$ 301,71
PIS	0,57%	R\$ 34,40
COFINS	2,42%	R\$ 146,03
CPP	7,83%	R\$ 472,48
To = Tributos (%/100)	15,82%	R\$ 954,61
Po = Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes	84,18%	R\$ 6.034,23
P1 = Po/(1-To)	100,00%	R\$ 7.168,24
Total de Custos com Tributos (P1-Po)		R\$ 1.134,02

VALOR TOTAL MENSAL DA PA	R\$ 7.168,24
---------------------------------	---------------------

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (5 PA's)	R\$ 35.841,22
--	----------------------

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

7480

seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 31.101.20.608.0006.1060
Elemento Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 08 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG
Protocolo 439134

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº 125/2018
PROCESSO: 80287123**

CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº
27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: PME Máquinas e
Equipamentos Agrícolas Ltda., -
CNPJ nº 00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 01 (um)
Trator Agrícola de 75cv.

VALOR TOTAL: R\$ 76.099,00
(Setenta e seis mil e noventa e
nove reais).

GÊNCIA: O contrato terá início
no dia posterior ao da publicação
do respectivo instrumento no
Diário Oficial na forma do parágrafo
do art. 61 da Lei nº 8.666/93,
sendo finalizado com a entrega,
recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31.101.20.608.0006.1060.
Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 08 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 439129

**RESUMO DO CONTRATO SEAG
nº. 141/2018**

PROCESSO SEAG Nº: 81840365

CONTRATANTE: Secretaria
de Estado da Agricultura,
Abastecimento,
Aquicultura
e Pesca - SEAG - CNPJ nº.
27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Zorzal
Arrendamento e Locações Ltda.

OBJETO: execução de obra de
pavimentação com fornecimento
de mão de obra e materiais, do
trecho: Sede - São Jorge (Extensão
SEG01 13,77km), no Município de
Brejetuba/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 12.813.995,73
(Doze milhões, oitocentos e treze
mil, novecentos e noventa e cinco
reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.31.101.2078200063362 -
Pavimentação, conservação e
sinalização de estradas rurais -
caminhos do campo. Natureza
da Despesa: 449051 - Obras e
instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo
para execução total do objeto será
de 15 (quinze) meses, a contar do
dia subsequente à publicação oficial
da Ordem de Início de execução
dos serviços.

Vitória, 07 de novembro de 2018.

ZACARIAS CARRARETO
Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural
Protocolo 439242

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 185-P,
de 08 de novembro de 2018.**

O diretor-presidente, no uso das
atribuições que lhe confere o
art. 48 do Regulamento do Idaf,
aprovado pelo Decreto nº 910-
R de 31/10/2001, bem como o
disposto no art. 11, parágrafo único
c/c o art. 52, parágrafos 1º e 2º
da Lei Complementar nº 46/94
e, considerando a necessidade
de substituição dos titulares dos
cargos para afastamentos por
motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonnyr
Gonçalves Moreira** para exercer a
função gratificada de Gerente Local
de Afonso Cláudio, no período de
1º/10/2018 a 15/10/2018.

Art. 2º Designar a servidora
Camila Cristina de Moraes para
exercer a função gratificada de
Subgerente de Geoprocessamento,
no período de **23/11/2018 a
07/12/2018.**

Art. 3º Esta Instrução de Serviço
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Vitória/ES, 08 de novembro de
2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 439112

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
002/2018**

LOCADOR: IDAF

LOCATÁRIO: ELIEL XIMENES
SANTOS, CPF: 009.509.711-20

OBJETO: Locação de imóvel para
funcionamento da Gerência Local
de Santa Teresa, localizada na Rua
dos Ibiscos, 52, Bairro Jardim da
Montanha - Santa Teresa/ES.

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (um
mil e setecentos reais).

Vigência: O presente instrumento
vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro)
meses, a partir de 03/09/2018.

Nº. DO PROCESSO: 82728399
Vitória, 08 de novembro de 2018.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente Idaf

Protocolo 439175

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPEs -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 069,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

EXONERAR de acordo com o art.
61, § 2º, alínea "a" da L.C nº 46/94,
CHARLENY P. DE LIMA, n.f. 3020541,
do cargo em comissão de Assessor
Especial - IOP - 03, do IOPEs.

Vitória, 08 de novembro de 2018.
CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL DO IOPEs

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 071,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

NOMEAR, nos termos do inciso II do
art. 12 da L.C nº 46/94, **CHARLENY**

PEIXOTO DE LIMA, para exercer o
cargo em comissão de Secretária
Executiva - IOP - 03, do IOPEs.
CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL DO IOPEs
Protocolo 439340

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

NOMEAR, nos termos do inciso
II do art. 12 da L.C nº 46/94,
**VINICIUS SANT'ANNA GOMES DA
SILVEIRA**, para exercer o cargo em
comissão de Assessor Especial -
IOP - 03, do IOPEs.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL DO IOPEs

Protocolo 439350

**Companhia Estadual de
Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do
Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2016**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: CAPER SERVIÇOS
CORPORATIVOS LTDA EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de
CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE
ATENDIMENTO MULTIMÍDIA
Modalidade de Contratação: Pregão
Eletrônico Nº 02/2016.

Da vigência: fica prorrogado o prazo
contratual por 12 (doze) meses, de
07/10/2018 a 06/10/2019.

Do Valor mensal: R\$ 35.841,22
(trinta e cinco mil oitocentos

e quarenta e um reais e vinte
e dois centavos).

Processo CETURB/ES nº: 302/14.
Vitória, 09 de novembro de 2018.

ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 439024

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
226-S, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2018**

**A DIRETORIA PRESIDENTE DO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora
GIULIANNA CALMON FARIA, nº
funcional 388790, 03 (três) meses
de férias-prêmio, de 05.11.2018 a
04.02.2019, referentes ao decênio
de efetivo exercício de 30.11.2006
a 02.12.2016, de acordo com o
que estabelece o artigo 111 da Lei
Complementar nº 46/94.

Cariacica, 05 de novembro de 2018
SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo 439166

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
**A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015
e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº
819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Uni-
dades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plan-
tão do mês de **NOVEMBRO/2018**, conforme processo nº 72991186.

NOME	Nº FUNCIONAL
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Juliana Dias Salgueiro	2784963
Ulysses José Luber	2964899
Rildo de Oliveira Silva	2954087
José Bellon	2801787
Guilherme Carneiro de Mendonça	2962411
Gilcimar Santana Pereira	679331
Ygo Silvestre de Deus	2628341
Fernanda Severino D'avila	2984687
Rafael Lorenzon Boni	2941473
Janine Marta Scandiani	2584247
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Anderson Luiz Kruger	2985349
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.

Cariacica, 1º de novembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 439167